



**8501315-17.2018.8.06.0026 e 8500046-40.2018.8.06.0026** – O Conselho da Magistratura decidiu distribuir as presentes inspeções entre os membros deste Colegiado. **I. 2) PROC. Nº 8500093-18.2018.8.06.0154** - O Conselho da Magistratura opina pelo indeferimento da inclusão de documentos nos autos do Processo Administrativo nº 8500092-33.2018.8.06.0154, formulada pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. **I. 3) PROC. N. 8500108-48.2018.8.06.0166** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficiente, no processo de nº 0046841-76.2015.8.06.0166, autorizando, ademais, a remessa do feito ao substituto legal. **I. 4) PROC. Nº. 8500040-83.2018.8.06.0074** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficiente, para processar e julgar os processos de nºs: 251-41.2006.8.06.0074, 6691-33.2018.8.06.0074, 6738-07.2018.8.06.0074, 6895-77.2018.8.06.0074 e 6853-28.2018.8.06.0074, autorizando, ademais, a remessa do presente expediente administrativo à Presidência desta Corte de Justiça para a designação de um magistrado para presidir os referidos feitos. **I.5) PROC. Nº 8500015-62.2018.8.06.0109** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficiente, para processar e julgar o Mandado de Segurança de nº. 0000772-89.2017.8.06.0109, autorizando, ademais, a remessa do presente expediente administrativo à Presidência desta Corte de Justiça para a designação de um magistrado para presidir os referidos feitos. **I.6) PROC. Nº 8500293-80.2018.8.06.0071** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficiente, nos autos do processo nº 0002678-97.2018.8.06.0071, decidindo, outrossim, baixar o presente expediente administrativo em diligência para que indique em qual hipótese legal específica se ampara sua suspeição. **I.7) PROC. Nº. 8500196-13.2018.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficiente, no processo de nº 0121635-10.2017.8.06.0001, em curso na 2ª Vara da mesma espécie. **I.8) PROC. Nº. 8500195-28.2018.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficiente, no processo de nº 0179766-75.2017.8.06.0001, bem como da remessa do referido feito ao substituto legal. **I.9) PROC. Nº. 8500191-88.2018.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficiente, no processo de nº 0582574-81.2000.8.06.0001, bem como da remessa do referido feito ao substituto legal. **I.10) PROC. Nº. 8500194-43.2018.8.06.0255 (8503061-17.2018.8.06.0026)** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficiente, nos processos de nºs: 0153316-61.2018.8.06.0001 e 0153722-82.2018.8.06.0001, bem como da remessa dos referidos feitos ao substituto legal. **I.11) PROC. Nº 8500200-50.2018.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pelo Magistrado oficiente, no processo de nº 0110888-64.2018.8.06.0001, comunicada pelo Juiz de Direito da 15ª Vara da mesma espécie. **I.12) PROC. Nº. 8500188-36.2018.8.06.0255** – O Conselho da Magistratura tomou ciência da ausência de impedimento declarado pela Magistrada oficiente, no processo de nº 0009006-74.2009.8.06.0001. **I. 13) PROC. Nº 8515416-40.2018.8.06.0000** – O Conselho da Magistratura, ciente da suspeição declarada pelo Magistrado oficiente, no processo de nº 8500001-40.2012.8.06.0028, informa que a decisão que designou o Magistrado Titular da Vara Única da Infância e da Juventude da Comarca de Maracanaú, não está mais em vigor, voltando pois, a presidência do referido feito, para o Juiz de Direito Auxiliar atualmente respondendo pela Comarca de Acaraú. **I. 14) PROC. Nº 8511447-14.2018.8.06.0001** – O Conselho da Magistratura autorizou a habilitação dos Magistrados requerentes, para auxiliarem o Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Fortaleza, até a data de 31 de dezembro de 2018, determinando a emissão da respectiva Portaria designatória. **I.1 5) PROC. Nº 8500201-35.2018.8.06.0255** – Conselho da Magistratura tomou ciência do mapa estatístico das atividades jurisdicionais desenvolvidas pela Primeira Turma Recursal, durante o mês de agosto de 2018. **II – JULGAMENTOS: II.1) INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8501770-84.2015.8.06.0026** - O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção, nos termos do voto da eminente Relatora. **II.2) INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8503804-95.2016.8.06.0026** - O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção, nos termos do voto da eminente Relatora. **II.3) INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8503725-19.2016.8.06.0026** - O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção, nos termos do voto da eminente Relatora. **II.4) INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8503733-93.2016.8.06.0026** - O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção, nos termos do voto da eminente Relatora. **II.5) INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8504186-88.2016.8.06.0026** - O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção, nos termos do voto da eminente Relatora. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Maria Midauar, Supervisora Operacional do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e a seguir assinada.

Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_ PRESIDENTE

\_\_\_\_\_ SECRETÁRIO

## ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº 11/2018

Regulamenta e estabelece prazos acadêmicos para o programa de pós-graduação *lato sensu* e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementar o Regulamento da Pós-Graduação em relação aos prazos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes prazos para os professores:

a) até 30 (trinta) dias antes de iniciada a atividade educativa para que o docente entregue o Plano de Ensino e o material didático a ser utilizado, conforme o parágrafo único do art. 20 do Regulamento da Pós-Graduação;

b) até 10 (dez) dias úteis após o término da atividade educativa para entrega do mapa de notas e registro de conteúdo programático no diário de classe;



c) até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento e ciência pelo docente, para a entrega do resultado de notas de avaliação realizada em 2ª chamada.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para os alunos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da última aula da disciplina, para requerer o abono de frequência, para aqueles que não obtiveram o mínimo de 75% de frequência;

b) 5 (cinco) dias úteis, contados da última aula da disciplina, para requerer a realização da segunda chamada de atividade avaliativa aos que a faltaram, desde que necessariamente tenham obtido o mínimo de 75% de frequência;

c) 15 (quinze) dias úteis para o aluno realizar e enviar a segunda chamada de atividade avaliativa, contados da data da ciência do deferimento do pedido de abono de faltas, quando for o caso;

d) até 30 (trinta) dias úteis, contados da última aula ministrada no curso, para requerer a compensação de faltas por meio de atividade substitutiva de frequência;

e) até 30 (trinta) dias antes após a conclusão da última disciplina ministrada no curso para solicitar agendamento da qualificação, com a aquiescência do orientador;

f) até 60 (sessenta) dias da sessão de qualificação para solicitar o agendamento da defesa pública da monografia, com a anuência do orientador.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Coordenador da Esmec, ouvida a Diretoria Pedagógica, quando entender necessário.

Fortaleza (CE), 5 de outubro de 2018.

**DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**

Diretor da Esmec

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº 805/2018

**Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

Considerando indicação da MM Juíza de Direito do Juizado Especial – 10ª Unidade da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº **8500241-97.2018.8.06.0002**,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Francisco de Assis Santos Silva, matrícula 12088, para substituir Antônio Marques Honorato, matrícula 99513, Supervisor de Unidade de Entrância Final, durante o seu afastamento por motivo de férias, pelo período de dias, de 1º a 19 de outubro de 2018.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se .**

**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua**, em Fortaleza, 03 de outubro de 2018.

**José Ricardo Vidal Patrocínio**

Juiz Diretor

#### PORTARIA Nº 804/2018

**Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;**

Considerando indicação da MM Juíza de Direito da 3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, formulada através do PA nº **8512671-84.2018.8.06.0001**,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Isaac Barbosa da Silva, matrícula 200515, para substituir Anna Lúcia Wanderley Pontes, matrícula 201370, Supervisora de Unidade de Entrância Final, durante o seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 30 dias, de 1º a 30 de outubro de 2018.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se .**

**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua**, em Fortaleza, 03 de outubro de 2018.

**José Ricardo Vidal Patrocínio**

Juiz Diretor